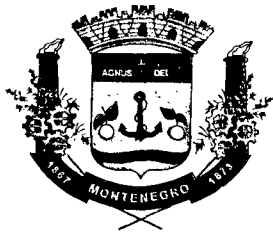


Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.443, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dá denominação à Biblioteca
Pública Municipal.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte

L E I:

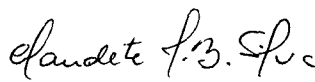
Art. 1º A Biblioteca Pública Municipal, criada pela Lei n.º 209, de 25
de novembro de 1949, passa a denominar-se Biblioteca Pública Municipal Hélio
Alves de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 08
de novembro de 1999.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.


CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

LEI DE AUTORIA DA VEREADORA ROSEMARI ALMEIDA.